

## II EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SUB JUDICE PARA O EXAME DE SAÚDE

A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE e da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG/CE, no uso de suas atribuições, tornam pública a **II convocação dos candidatos sub judice para o Exame de Saúde**, referente ao Concurso Público para o cargo de Soldado da PMCE, regido pelo Edital nº 01 – SOLDADO PMCE, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2021.

### 1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

---

- 1.1 Ficam convocados para a realização do Exame de Saúde, de caráter eliminatório, os candidatos sub judice citados no Anexo II desse Edital.

### 2. DO EXAME DE SAÚDE

---

- 2.1 O Exame de Saúde será realizado **entre os dias 21 e 26 de fevereiro de 2022**. O local e o agendamento de cada candidato serão divulgados oportunamente.
- 2.1.1 O candidato deverá se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário de convocação constante do Anexo II. Ressalta-se que após o horário agendado não será possível mais o ingresso do candidato ao local.
- 2.2 O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido para desempenhar as atribuições típicas do cargo.
- 2.3 Após a realização do Exame de Saúde, conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”.
- 2.4 Os Exames admissionais requeridos pela Coordenadoria de Perícia Médica do Estado do Ceará constarão de:
- a) Hemograma completo com plaquetas;
  - b) Coagulograma completo com tempo de protombina e tempo parcial de tromboplastina;
  - c) Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;
  - d) Sumário de urina;
  - e) Raio-X de tórax em PA com laudo;
  - f) Eletrocardiograma com laudo;
  - g) Eletroencefalograma com laudo;
  - h) Audiometria;
  - i) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)
  - j) Exame Toxicológico, entregue no momento do Exame de Saúde, em envelope devidamente lacrado pelo laboratório;
- 2.4.1 Quanto ao exame toxicológico, de caráter confidencial, a ser realizado pelo candidato, devem ser observadas as orientações a seguir descritas, e o que for estabelecido no Edital Complementar do Exame de Saúde:
- a) deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, e deverá apresentar resultado negativo para um período mínimo de 90

(noventa) dias anteriores a data da coleta. Serão aceitos exames com data de coleta a partir de 03/01/2022.

- b) deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos, exclusivamente cabelos ou pelos doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento de resultados e estabelecimento de contraprova;
- c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado NÃO APTO;
- d) o resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à avaliação da FGV, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

2.4.2 Todos os Exames deverão ser recentes, não sendo aceitos exames realizados antes de 03/01/2022.

- 2.5 No Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar estado de saúde física e mental dentro dos índices de normalidade.
- 2.6 Candidatos que foram submetidos à Cirurgia Refrativa (Lasik, PRK) deverão comparecer ao exame médico munido de documento assinado e carimbado pelo médico oftalmologista responsável pela cirurgia, descrevendo a mesma e quando esta foi realizada.
- 2.7 A Administração Pública poderá impedir o acesso do candidato se a tatuagem que ele possui tiver um conteúdo que viole os valores previstos na Constituição Federal. É o caso, por exemplo, de tatuagens que contenham obscenidades, ideologias terroristas, que sejam discriminatórias, que puguem a violência e a criminalidade, a discriminação de raça, credo, sexo ou origem. Isso porque tais temas são, inegavelmente, contrários às instituições democráticas. Se a Administração proibir tatuagens como essa, não será uma prática desarrazoada ou desproporcional.
- 2.8 O candidato deverá entregar, obrigatoriamente, quando da apresentação para o Exame Médico, declaração nos moldes do Anexo I deste Edital, dando conta de que não possui tatuagem cujo conteúdo viole os valores previstos na Constituição Federal, estando ciente da possibilidade de eliminação do processo, a qualquer tempo, se verificada a falsidade desta declaração.
- 2.9 As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, conforme indicado abaixo, serão considerados para efeito de eliminação no Concurso Público.

#### **2.10 Das condições incapacitantes:**

- a) Perda parcial ou total de qualquer segmento do corpo;
- b) Qualquer anomalia congênita ou adquirida que comprometa a funcionalidade do corpo, tais como: deformidade, retrações, abaulamentos ou cicatrizes, inclusive as cirúrgicas;
- c) Qualquer doença cutânea incurável;
- d) Fístulas congênitas ou adquiridas, de qualquer origem ou etiologia;
- e) Antecedentes de enfermidade psiquiátrica, uso prolongado de psicofármacos ou internação em clínicas especializadas nessas moléstias;
- f) Antecedentes de neoplasia maligna, mesmo que considerada curada no momento do exame;
- g) Histórico de transplante de órgãos;
- h) Outras doenças ou alterações orgânicas persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem sequelas incompatíveis para o ingresso e exercício da atividade.

2.10.1 No momento do Exame de Saúde, o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

- 2.11 Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:
- a) Se ausente na fase de Exame de Saúde;
  - b) Não apresente documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital;
  - c) For considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item.
- 2.12 O resultado preliminar do Exame de Saúde, com lista nominal dos candidatos APTOS estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmce21>.
- 2.13 Caberá pedido de revisão contra o resultado preliminar do Exame de Saúde, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.
- 2.14 O resultado da análise dos pedidos de revisão contra o resultado do Exame de Saúde, e o resultado final do Exame de Saúde serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmce21>.
- 2.15 Somente será admitido 1 (um) recurso por candidato.

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2022.

**Sandro Luciano Caron de Moraes**  
**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**Adriano Sarquis Bezerra de Menezes**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO**

---

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no concurso Público da Polícia Militar do Estado do Ceará sob o número de inscrição \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei não possuir tatuagem que viole os valores previstos na Constituição Federal, não contendo nenhuma tatuagem que seja/contenha obscenidade, ideologia terrorista, discriminatória, que pregue a violência e a criminalidade, a discriminação de raça, credo, sexo ou origem. Estando ciente que tais temas são, inegavelmente, contrários às instituições democráticas.

Declaro estar ciente de que, se a qualquer tempo for verificado que eu possua tatuagem neste sentido, estarei sujeito à eliminação do concurso e poderei ter acesso impedido ao cargo a que concorro.

Atesto a veracidade desta declaração, ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

**ANEXO II – RELAÇÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE CONVOCADOS**

Cargo	Inscrição	Nomes	Nº processo
SOLDADO POLICIAL MILITAR - FEMININO	139011994	Ana Gescilânia de Oliveira Soares	0201867-33.2022.8.06.0001
SOLDADO POLICIAL MILITAR - FEMININO	139081931	Mônica Sampaio Feitosa	0290932-73.2021.8.06.0001
SOLDADO POLICIAL MILITAR - FEMININO	139071347	Stephane Moreira de Oliveira	0200738-90.2022.8.06.0001
SOLDADO POLICIAL MILITAR - MASCULINO	139059802	Anderson Pereira de Castro	0205746-48.2022.8.06.0001
SOLDADO POLICIAL MILITAR - MASCULINO	139081332	Antonio Daniel de Andrade de Freitas	0203276-44.2022.8.06.0001
SOLDADO POLICIAL MILITAR - MASCULINO	139005042	Caio Holanda Dias	0204346-96.2022.8.06.0001
SOLDADO POLICIAL MILITAR - MASCULINO	139066049	Cicero Anderson Santos da Silva	0200089-62.2022.8.06.0119
SOLDADO POLICIAL MILITAR - MASCULINO	139011797	Emanuel Matias de Lima Braga	0200399-31.2022.8.06.0293
SOLDADO POLICIAL MILITAR - MASCULINO	139101383	Fabício Rodrigues Arruda	0206358-83.2022.8.06.0001
SOLDADO POLICIAL MILITAR - MASCULINO	139111327	Francisco Matheus Freire Sales	0200055-24.2022.8.06.0140
SOLDADO POLICIAL MILITAR - MASCULINO	139121957	Gabriel Lima Lemos	0200027-38.2022.8.06.0146
SOLDADO POLICIAL MILITAR - MASCULINO	139160271	Getulio Wagner Tome de Lima	0201141-59.2022.8.06.0001
SOLDADO POLICIAL MILITAR - MASCULINO	139011344	Gilberto Lucas Filho	0200107-54.2022.8.06.0064
SOLDADO POLICIAL MILITAR - MASCULINO	139039574	Ivan Ferreira da Silva Neto	0201332-07.2022.8.06.0001
SOLDADO POLICIAL MILITAR - MASCULINO	139028435	José Anderson Cardoso de Oliveira	0201333-89.2022.8.06.0001
SOLDADO POLICIAL MILITAR - MASCULINO	139011320	Rennan Santos Bezerra	0201058-43.2022.8.06.0001
SOLDADO POLICIAL MILITAR - MASCULINO	139090361	Venicius Silvestre Lopes	0207396-33.2022.8.06.0001